



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 744/87

DATA: 4 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), para reforço de dotações, consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.04 - Sub-Prefeitura de Bom Sucesso

0204.03070202.08 - Assessoramento Administrativo

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 15.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

0301.03070212.09 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 16.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 150.000,00

0302.15844942.12 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 – PASEP Cr\$ 600.000,00

03.05 - Divisão de Serviços Gerais

0305.03070212.15 - Manutenção dos Serviços Gerais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 15.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - Administração

0401.03080332.17 - Amortização e Encargos de Financiamentos

4.3.5.1 - Amort. da Dívida Contratada Cr\$ 350.000,00

04.03 - Divisão de Cadastro e Tributação

0403.03080302.19 - Arrecadação e Fiscalização de Tributos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 10.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01 - Administração

0501.16070212.20 - Serviço de Administração Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 30.000,00

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16880212.21 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 10.000,00

0502.16885342.22 - Conservação de Estradas Vicinais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05.03 - Divisão de Obras

0503.16915752.23 - Operacionalização da Pedreira Municipal e Fábrica de Artefatos de Cimento

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 70.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

06.01 - Administração

0601.10070212.24 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 36.000,00

06.02 - Divisão de Limpeza Pública

0602.10603252.25 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.3 - Obrigações patronais Cr\$ 56.000,00

06.03 - Divisão de Logradouros Públicos

0603.10580212.26 - Manutenção dos Serv. de Lograd.Públicos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 120.000,00

06.04 - Divisão de Serviços de Utilidade Pública

0604.06300212.27 - Manutenção de Unidade do Corpo de Bombeiros

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

06.05 - Divisão de Cemitérios

0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 8.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 - Divisão de Assistência Social

0703.15814862.33 - Assistência Social Geral à carentes de recursos financeiros

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 30.000,00

0703.15814872.34 - Manutenção do Centro Social Urbano

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc. Cr\$ 10.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração

0901.08070212.37 - Serviços de Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

09.03 - Divisão de Cultura

0903.08460212.40 - Serviço de Esporte e Recreação

3.1.3.2 - Outros Serv. e encargos Cr\$ 314.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Secretaria Geral

0201.03070202.01 - Assessoramento Superior

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 4.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais Cr\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.03 - Manutenção dos serviços de secretaria	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.	Cr\$ 5.000,00
0201.06301742.05 - Convênio com a Secretaria da Segurança Pública	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000,00
02.02 - Assessoria Jurídica	
0202.03070142.06 - Assistência Jurídica	
3.2.9.1 - Sentenças judiciais	Cr\$ 30.000,00
02.03 - Assessoria de Planejamento	
0203.11623461.03 - Implantação e Execução de Obras na área Industrial de Pato Branco	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000,00
02.04 - Sub-Prefeitura de Bom Sucesso	
0204.03070202.08 - Assessoramento Administrativo	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
0204.03070251.05 - Construção da sede da Sub-Prefeitura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000,00
0204.10585751.07 - Pavimentação de ruas no Distrito de Bom Sucesso	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 500.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Administração	
0301.03070212.09 - Serviços de Administração Geral	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	Cr\$ 10.000,00
03.03 - Divisão de Material	
0303.03070212.13 - Serviço de Administração de Material	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.	Cr\$ 6.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.01 - Administração	
0401.03080212.16 - Serviço de Administração Geral	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.	Cr\$ 15.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01 - Administração	
0501.16070212.20 - Serviço de Administração Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000,00
05.02 - Serviço Rodoviário Municipal	
0502.16885342.22 - Conservação de Estradas Vicinais	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.	Cr\$ 3.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.03 - Divisão de Logradouros Públicos	
0603.10585751.17 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 459.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.04 - Divisão de Serv. de Utilidade Pública	
0604.16915711.22 - Transporte Coletivo Urbano	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

06.05 - Divisão de Cemitérios
0605.10603262.30 - Manutenção de Cemitérios
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 3.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - Administração
0701.13070212.31 - Serviço de Administração Geral
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 10.000,00
07.02 - Divisão de Saúde
0702.13754282.32 - Atendimento Médico e Hospitalar
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 40.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social
0703.15814872.34 - Manutenção do Centro Social Urbano
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 60.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.03 - Divisão de Cultura
0903.08460212.40 - Serviço de Esporte e Recreação
4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 15.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 4 de dezembro de 1987.


Astério Rigon
Prefeito Municipal